

DOCUMENTO ORIGEM
CARTA 000931/03

PRODASEN

1000166030
000166/03-0

Nº FOLHAS

9

ORIGEM
(CEI) - COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CAMARA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA - CE

TRAMITAÇÃO							
DE	PARA	DATA		DE	PARA	DATA	
1) SEA	CEI	06	02	2003		/	/
	CEI	/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/

PRODASEN



700166030

000166/03-0

000931/03

André

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 09

Nome da Casa: **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA** *CMITA*

Endereço: **AV. JOÃO BARBOSA LIMA, 1205**

Cidade: **ITAIÇABA** UF: **CE** CEP: 62820 000

Telefones: **(0xx88) 410-1178** FAX: **(0xx88) 410-1178**

E-mail:

Homepage:

03
Folha nº
Processo nº *166/23-2*
Rubrica *[assinatura]*

Dados do administrador local na Casa Legislativa
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.

Nome: **MARIA EDVANISE SILVA OLIVEIRA**

Unidade/Departamento: Cargo: **ASSESSORA**

Telefones: **(0xx88) 410-1178** FAX: **(0xx88) 410-1178**

E-mail: *edvanisesilva@yahoo.com.br*

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: **CERZINA FERREIRA DA SILVA**

Nome Parlamentar: **CERZINA** Partido: **PMDB**

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: **01/01/2001** Fim: **31/12/2004**

Aniversário (dia/mês/ano): **14/11/1969** Sexo: **FEMININO**

Telefones: **(0xx88) 410 1493** FAX: **(0xx88) 410-1178**

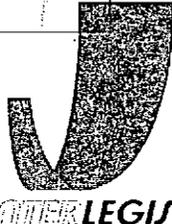
E-mail:

Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

ITAIÇABA CE 16 / 01 / 2003
Local e data

Cerzina Ferreira da Silva
Assinatura do Presidente



INTERLEGIS

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA**

Endereço: **AV. JOÃO BARBOSA LIMA, 1005**

Cidade: **ITAIÇABA**

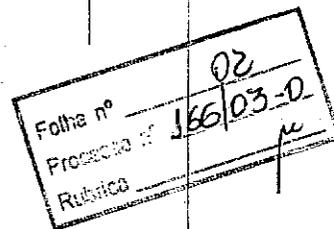
UF: **CE** CEP: **62820-000**

Telefones: **(0xx88) 410-1178**

FAX: **(0xx88) 410-1178**

E-mail:

Homepage:



Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: **FRANCISCA MARIA DO AMARAL GARCIA**

Nome Parlamentar: **FRANCISCA AMARAL**

Partido: **PSDB**

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: **01/01/2001**

Fim: **31/12/2004**

Aniversário (dia/mês/ano): **29/06/1957**

Sexo: **FEMININO**

Telefones: **(0xx88) 410 4071**

FAX:

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

ITAIÇABA CE, 16, 01, 2003

Local e data

Francisca Maria do A. Garcia

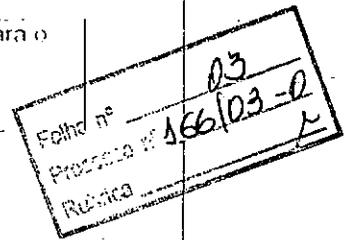
Assinatura do Parlamentar



INTERLEGIS

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556



Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: **Câmara Municipal de Itaiçaba**
Endereço: **Av. João Barbosa Lima, 1205**
Cidade: **Itaiçaba** UF: **Co** CEP: **62820-000**
Telefones: **(0xx88) 410-1178** FAX: **(0xx88) 410-1178**
E-mail:
Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: **EDUARDO BARBOSA**
Nome Parlamentar: **EDUARDO BARBOSA** Partido: **PMDB**
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: **01/01/2001** Fim: **31/12/2004**
Aniversário (dia/mês/ano): **12/08/1953** Sexo: **Masculino**
Telefones: **(0xx88) 410 1248** FAX:
E-mail:
Homepage:
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Itaiçaba Co, 16/01/2003
Local e data

Eduardo Barbosa
Assinatura do Parlamentar



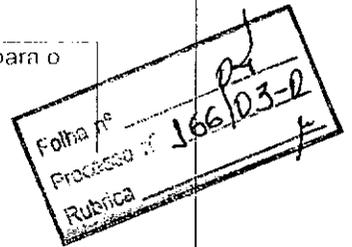
Interlegis



INTERLEGIS

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556



Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA**

Endereço: **AV. JOÃO BARBOSA LIMA, 1205**

Cidade: **ITAIÇABA**

UF: **CE** CEP: **62820-000**

Telefones: **(0xx88) 410-1178**

FAX: **(0xx88) 410-1178**

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: **FRANCISCO EDSON DE OLIVEIRA**

Nome Parlamentar: **EDSON**

Partido: **PSDB**

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: **01/01/2001**

Fim: **31/12/2004**

Aniversário (dia/mês/ano): **26/10/1949**

Sexo: **MASCULINO**

Telefones: **(0xx88) 410-1113**

FAX:

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

ITAIÇABA CE, 16/01/2003
Local e data

Francisco Edson de Oliveira
Assinatura do Parlamentar



INTERLEGIS

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF – CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Folha nº 05
Processo nº J66/03-0
Rubrica

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA**

Endereço: **AV. JOÃO BARBOSA LIMA, 1205**

Cidade: **ITAIÇABA**

UF **CE** Cep: **62820-000**

Telefones: **(0xx88) 410-1178**

FAX: **(0xx88) 410-1178**

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: **LUISA DE MARILAC FERREIRA**

Nome Parlamentar: **LUISA**

Partido: **PPB**

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: **01/01/2001**

Fim: **31/12/2001**

Aniversário (dia/mês/ano): **25/10/1963**

Sexo: **FEMININO**

Telefones: **(0xx88) 410-1197**

FAX:

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

ITAIÇABA CE 17, 01, 2003

Local e data

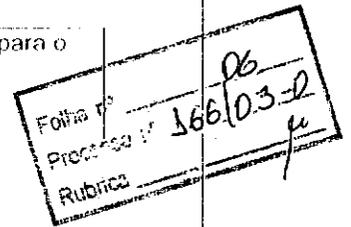
Assinatura
Assinatura do Parlamentar



INTERLEGIS

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF – CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556



Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA**
Endereço: **AV. JOÃO BARBOSA LIMA , 1205**
Cidade: **ITAIÇABA** UF: **CE** CEP: **62820 000**
Telefones: **(0xx88) 410 1178** FAX: **(0xx88) 410 1178**
E-mail:
Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: **JESUS FERREIRA FALCÃO**
Nome Parlamentar: **JESUS** Partido: **PEL**
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: **01/01/2001** Fim: **31/12/2004**
Aniversário (dia/mês/ano): **15/04/1959** Sexo: **MASCULINO**
Telefones: **(0xx88) 410 1177** FAX:
E-mail:
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

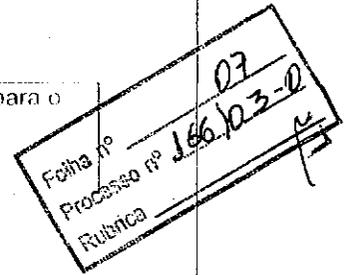
ITAIÇABA CE 16/01/2003
Local e data

Jesus Ferreira Falcão
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o
Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF – CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556



Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA**

Endereço: **AV. JOÃO BARBOZA LIMA**

Cidade: **ITAIÇABA**

UF: **CE** CEP: **62820-000**

Telefones: **(0xx88) 410-1178**

FAX: **(0xx88) 410-1178**

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: **AURINILIO SILVA ARAÚJO**

Nome Parlamentar: **AURINILIO**

Partido: **PSDB**

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: **01/01/2001**

Fim: **31/12/2004**

Aniversário (dia/mês/ano): **11/01/1957**

Sexo: **MASCULINO**

Telefones: **(0xx88) 410-1269**

FAX:

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

ITAIÇABA CE 16/01/2003
Local e data

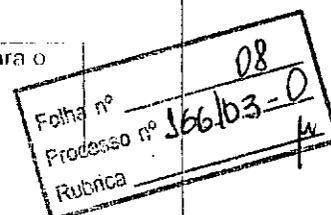
Aurinilio Silva Araújo
Assinatura do Parlamentar



INTERLEGIS

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o
Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF – CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556



Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA**

Endereço: **AV. JOÃO BARBOSA LIMA, 1205**

Cidade: **ITAIÇABA**

UF: **CE** CEP: **62820-000**

Telefones: **(0xx88) 410-1178**

FAX: **(0xx88) 410-1178**

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: **JOSÉ ORLANDO DE HOLANDA**

Nome Parlamentar: **JOSÉ ORLANDO**

Partido: **PSDB**

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: **01/01/2001**

Fin: **31/12/2003**

Aniversário (dia/mês/ano): **14/05/1965**

Sexo: **MASCULINO**

Telefones: **(0xx88) 410-1259**

FAX:

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

ITAIÇABA CE, 16, 01, 2003

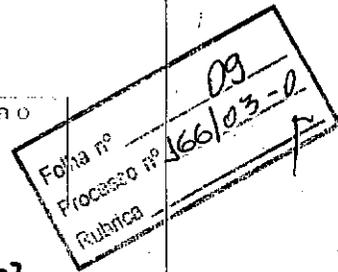
Local e data

José Orlando de Holanda
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556



x Câmara Municipal

Nome da Casa: **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA**

Endereço: **AV. JOÃO BARBOSA LIMA, 1205**

Cidade: **ITAIÇABA**

UF: **CE** CEP: 62820-000

Telefones: **(0xx88) 410-1178**

FAX: **(0xx88) 410-1178**

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: **JOÃO AIRES BRITO**

Nome Parlamentar: **JOÃO AIRES**

Partido: **PST**

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: **01/01/2001**

Fim: **31/12/2001**

Aniversário (dia/mês/ano): **16/05/1967**

Sexo: **MASCULINO**

Telefones: **(0xx88) 410-1330**

FAX:

E-mail:

Homepage:

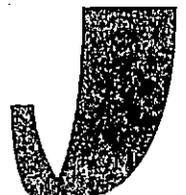
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

ITAIÇABA CE, 16/01/2003

Local e data


Assinatura do Parlamentar



INTERLEGIS



Folha nº	10
Processo nº	166/03-0
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍCABA
NO PROGRAMA INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: CE-23037/2003 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado Diretor da SEI, MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍCABA, com sede na Av João Barbosa Lima 1205, Itaiçaba-CE, neste ato representada por seu Presidente, vereador CERZINA FERREIRA DA SILVA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática - SEI
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº 11 2
Processo Nº 166/030
Rubrica [assinatura]

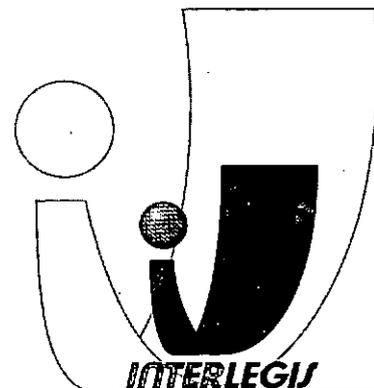
- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

pb //





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

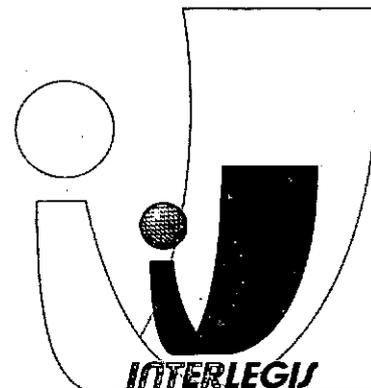
4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

H mh





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática - SEI
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº 13
Processo Nº 166/030
Rubrica

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





Folha Nº	14
Processo Nº	666/030
Rubrica	

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal - SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 13 de junho de 2003.

Mário Lúcio Lacerda de Medeiros
Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

Vereador Cezina Ferreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Testemunhas:

Paulo Fontenele e Silva
Diretor da Subsecretaria Especial do
Programa Interlegis - SSEPI

Representante da Câmara Municipal de Itaiçaba

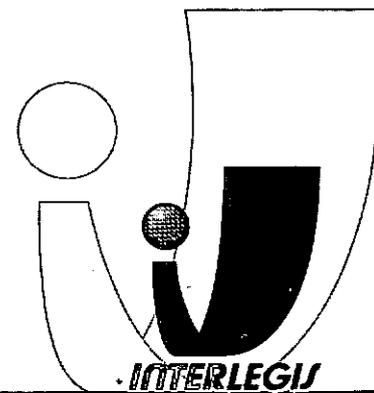




Fezta Nº	75
Processo Nº	1661030
Rubrica	

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





Folha Nº	16
Processo Nº	16.661/30
Rubrica	

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA**

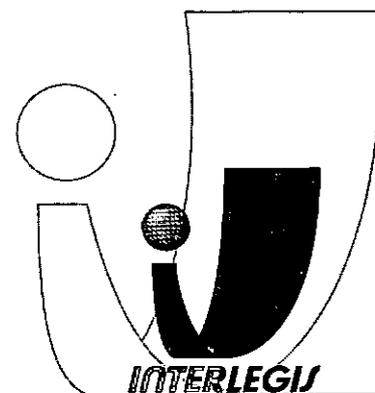
Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.

fl





**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍCABA - CE**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Itaiçaba:

1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;

2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
MARIA DE FÁTIMA BARBOSA	DIRETORA GERAL	(088) 4101252	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
MARIA EDUANISE SILVA OLIVEIRA	ASSESSORA DE INFORMÁTICA	(088) 4101178	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
EDUARDO BARBOSA	VEREADOR	4101201	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

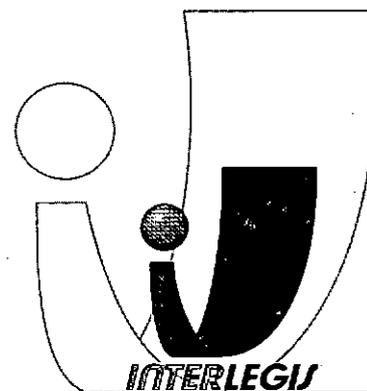
Dias da semana	Horários
SEGUNDA A SEXTA	de 7:30 às 13:00 h
TERÇA FEIRA	de 7:30 às 13:00 h / 18:00 às 21:00 h

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim Não

Cerzina Ferreira da Silva
 Câmara Municipal de Itaiçaba

*Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-1075 ou para o seguinte endereço:
 PROGRAMA Interlegis
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília - DF - CEP 70165-900.*



Folha Nº 18
Processo Nº 105/03.0
Rubrica

2º e 3º

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

7w

Câmara Municipal

Estado :

CEP. A. 49

Município :

ITAIÇABA

ITAIÇABA

Responsável junta ao Programa Interlopis

RENATA FERREIRA DA SILVA

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

FRONAS

Técnico :

NELSON TORRE

DDD/Telefone Comercial:

85.272.3434

Equipamentos recebidos

1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312

Num. de série:

MH211011530

Num. de tombamento:

OP-273

2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPU:

NDP500A950Z

Num. de tombamento:

NDP500A950Z

Num. série Monitor:

25.037046

3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

Num. série Gateway:

25.037046

Num. de tombamento:

OP-264

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva

19
166/03.0
[Handwritten Signature]

TREINAMENTO

Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM NÃO

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom Bom Regular Ruim

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido)

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 07/08/03

Ass. *[Handwritten Signature]*
Responsável pelo aceite na Câmara

INSCRIÇÃO NO CNPJ
01.598.256/0001-31
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÇARA
Av. João Barbosa Lima, 1215 - Centro
Itaçara - PB



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	20
Processo Nº	166/03-0
Rubrica	



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba
Rua João Barbosa Lima, nº 1205
Itaiçaba - CE



Folha Nº	21
Processo Nº	166/03-0
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente Instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

[Handwritten Signature]
Kim Boduz

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento

[Handwritten Signature]

Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

751 06/2008
[Handwritten Signature]

Folha Nº	0022
Processo Nº	166/03-0
Rubrica	Luiz PAZ

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OL

ENDERE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba
 Rua João Barbosa Lima, nº 1205
 Itaiçaba - CE

CEP / CO

62820-000

DECLARA

PAÍS / PAYS

EZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

IMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATL

DATE DE LIVRATION

08/09/08

 CARIMBO DE ENTREGA
 UNIDADE DE DESTINO
 BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

FCA NUBIA F. BARBOSA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

434 064 873 - 00

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT
 Nubia de Fátima Silva
 Mat 8 180 078-9

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

